



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 022, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera a tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado anteriormente pelo Decreto Executivo Municipal nº 022A, de 20 de junho de 2013, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado pelo Decreto nº 022A, de 20 de junho de 2013, para incluir no primeiro rol de cargos os de Ouvidor Geral do Município, Coordenador de Controle Interno e Diretor Executivo do CORTÊSPREV.

Art. 2º Ficam inalterados os valores previstos na tabela de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 022, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Altera a tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado anteriormente pelo Decreto Executivo Municipal nº 022A, de 20 de junho de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada tabela do § 2º do artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº 024, de 14 de maio de 2008, modificado pelo Decreto nº 022A, de 20 de junho de 2013, para incluir no primeiro rol de cargos os de Ouvidor Geral do Município, Coordenador de Controle Interno e Diretor Executivo do CORTÊSPREV.

Art. 2º Ficam inalterados os valores previstos na tabela de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2C96C401

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>